

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGADM Nº 03, de 19 de fevereiro de 2020

Estabelece critérios de integralização no Doutorado de disciplinas cursadas no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM).

A Coordenadoria de Pós-Graduação em Administração (CPG), no uso de suas atribuições, considerando o previsto na legislação pertinente,

RESOLVE:

1. Todas as disciplinas do PPGADM cursadas no mestrado podem ser integralizadas no doutorado, desde que os alunos tenham sido aprovados com conceitos A ou B, e cursadas em cinco anos anteriores ao ingresso.
2. A integralização será referente a quantidade de créditos das disciplinas atualmente praticadas pelo PPGADM.
3. Todas as demais exigências de fluxo permanecem, a saber:

Os alunos do doutorado devem cursar 34 créditos em disciplinas (544 horas), distribuídas da seguinte forma:

- 24 créditos em disciplinas obrigatórias
- 6 créditos em disciplina da linha
- 4 créditos em disciplina de livre de escolha

As disciplinas obrigatórias no doutorado são as seguintes: Teorias Organizacionais (4cr), Pesquisa em Administração (4cr), Métodos Quantitativos em Administração (4cr), Análise multivariada de dados (4cr), Métodos Qualitativos em administração (4cr), Formação para o Ensino da Administração (2cr) e Tópicos Especiais em Métodos de Pesquisa (2cr).